

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 132, de 12 de novembro de 2013

SENHOR PRESIDENTE, SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES:

O Município necessita efetuar o reforço de rede de energia elétrica para viabilizar ligação nova no Museu Histórico de Toledo, implantado na Rua Guarani, esquina com a Rua Cristo Rei, no Loteamento Vila Becker, assim como efetuar o deslocamento de um poste devido à adequação da pavimentação asfáltica da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, no Loteamento César Parque, nesta cidade.

Pela necessidade da execução imediata daqueles serviços, a COPEL, pelos seus Protocolos nºs 01.20131034373563 e 01.20131034299927, apresentou propostas para a sua realização pelos valores líquidos de R\$ 2.721,44 (dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 1.710,79 (um mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), respectivamente, conforme Projetos nºs 494318 e 467863, tendo a primeira obra (reforço de rede) participação financeira daquela Companhia.

Para viabilizar-se a contratação da COPEL, no entanto, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que "autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município".

Desde logo, a administração coloca à disposição desse Legislativo os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para prestarem eventuais informações adicionais que se fizerem necessárias sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADRIANO REMONTI



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE <u>TOLEDO – PARANÁ</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 2013

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – de reforço de rede para atender ligação nova 3x200A, no valor de R\$ R\$ 2.721,44 (dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Projeto nº 494318 e Protocolo nº 01.20131034373563, para atender o Museu Histórico de Toledo;

II – deslocamento de poste, no valor de R\$ R\$ 1.710,79 (um mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme Projeto nº 467863 e Protocolo nº 01.20131034299927, para adequação da pavimentação asfáltica da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, no Loteamento César Parque, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BC8B0F875827E1D6711FA9E395854CA1 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 003259

PL 230/2013 AUTORIA: Poder Executivo

